



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**
Secretaria do Tribunal Pleno



REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 156/2020 (*)

Defere o pedido do TRE/RR quanto à cessão de um candidato aprovado no Concurso Público C-076 deste Regional.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Lairto José Veloso, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Corregedora; José Dantas de Góes, Vice-Presidente; Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT nº DP-6245/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo Desembargador JEFFERSON FERNANDES DA SILVA, Presidente do TRE-RR, quanto à cessão de 1 (um) candidato habilitado no Concurso Público C-076, para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o Tribunal Regional Eleitoral de Roraima e, observada a ordem de classificação dos candidatos habilitados constantes da lista de aprovados, assim como, o termo de anuênciade fls. 17, deverá ser cedida a candidata JAQUELINE MIRANDA NEVES.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de junho de 2020.

Assinado Eletronicamente
LAIRTO JOSÉ VELOSO
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

(*) Republicação, por haver sido publicada no DEJT 2988, de 5-6-2020, Caderno Administrativo do TRT11, às fls. 3, e no DOU 108, Seção 2, de 8-6-2020, fls. 48, com incorreção)